



**01/03/2022 15:16**

**Pedido** - Prezado (a) Pregoeiro (a), segue em anexo impugnação a edital.

**03/03/2022 17:24**

**Resposta** - Trata-se de impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Preliminarmente, cumpre salientar que a empresa supramencionada encaminhou sua petição às 15h16min do dia 01/03/2022 conforme consta dos autos do pregão eletrônico nº 09.018/2022. Considerando que a petição foi encaminhada após o encerramento do horário de expediente e que no dia 01/03/2022 foi feriado no município de Araxá, tem-se por INTEMPESTIVA a impugnação. Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição. Foi solicitado no item 9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea d) o Registro junto ao órgão que regulamenta a atividade do responsável técnico da empresa. Entende-se que a empresa participante deve apresentar o seu respectivo responsável técnico que atenda ao objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 09.018/2022. No caso o objeto da licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA CÂMARA TÉCNICA EM SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG, as empresas devem apresentar responsáveis técnicos compatíveis com a aquisição de materiais médicos-hospitalares. Sendo essas as informações a serem prestadas e ressaltando a intempestividade da petição apresentada, é o que cabe a este pregoeiro. Felipe Rocha da Silva Pregoeiro do Município de Araxá